



DECRETO Nº 085/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**, na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2706/2022, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS		
Unidade:	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS		
Função:	01 - LEGISLATIVA		
Sub – função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa:	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA		
Projeto/Atividade:	2040 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
		Total	9.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 2706/2022, e, conforme o disposto no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº. 4.320/64, abaixo descrita:

Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS		
Unidade:	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS		
Função:	01 - LEGISLATIVA		
Sub – função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa:	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA		
Projeto/Atividade:	2040 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
		Total	9.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 15 de Junho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal